



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA PGJ Nº 355, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Designa servidores dos quadros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios ao Porte de Arma Institucional.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, inciso XI, e 7º-A, ambos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta nº 4, de 28 de fevereiro de 2014, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público, os artigos 6º, inciso XI, e 7º-A, ambos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012;

CONSIDERANDO que o porte de arma de fogo é elemento inerente ao cargo de Técnicos do MPU/Segurança Institucional e Transporte, desde que atendidas as exigências da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio técnico-operacional em operações e eventos que contem com a participação de membros do MPDFT;



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSIDERANDO terem sido atendidos os requisitos constantes do artigo 4º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, bem como a formação técnica e funcional em estabelecimento de ensino de atividade policial, forças armadas ou cursos credenciados;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 328, de 4 de julho de 2014, que regulamenta o porte de arma de fogo por servidores no exercício de funções de segurança no âmbito do MPDFT;

CONSIDERANDO o que consta do *tabularium* nº 08191.083968/2022-99,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, Técnicos do MPU/Segurança Institucional e Transporte, ao porte de arma institucional:

Matrícula	Nome
3671	Ademilson de Freitas Junior
3122	Alexandre Linhares Sales
3185	Marcos Kenji Sonoda
3521	Patrícia Vilela Franco
5168	Paulo Bernardo da Silva
3933	Paulo Espíndula
2275	Vinícius Pires Barreto
3896	Wellington de Vasconcelos
3152	Wladimir Reis da Silva
5765	Sebastião Albuquerque Lima

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN